

**Art. 1º** EXONERAR a servidora MARIA ADAIRES DA SILVA SOUSA, matrícula funcional nº. 66806-0/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 24 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.384, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR ARIADNE DOS PRAZERES TAVARES, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 24 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E TRABALHO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO Nº 010/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

**OBJETO:** Trata-se da inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (palestrante) PARA O PROJETO INTEGRANDO SABERES, QUE ESTARÁ NA SUA SEGUNDA VERSÃO NOS DIAS 27 E 28 DE ABRIL COM O TEMA: “ COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA CUIDADO NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS”**, com o objetivo de promover atualização técnica, aprimoramento profissional e adequação às diretrizes da lei nº 14.133/2021, para atender às demandas operacionais, normativas e estratégicas da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT do Município de Ananindeua/PA.

**CONTRATADO:** MARIA LUCIA GASPAR GARCIA (CONEXÃO ASSESSORIA,CONSULTORIA E FORMAÇÃO).

**CNPJ:** 32.661.467/0001-79

**ORÇAMENTO:**

**ÓRGÃO:** 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**UNIDADE:** 05- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0812200152567 – Gestão Administrativa do FMAS

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU

**SUB-ELEMENTO:** 3390390500 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

**FONTES DO RECURSO:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

O valor total do presente Contrato é R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação da prestação de serviços justifica-se pela busca do aperfeiçoamento de seus servidores, de modo a fortalecer o trabalho dos servidores ampliando seus conhecimentos buscando aplicá-los no dia a dia..

Com base no exposto, afirma-se ser a presente contratação meio viável de qualificar a prestação de serviço desenvolvido no município, por intermédio desta Secretaria.Dessa forma, a realização da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS (palestrante) PARA O PROJETO INTEGRANDO SABERES, QUE ESTARÁ NA SUA SEGUNDA VERSÃO NOS DIAS 27 E 28 DE ABRIL COM O TEMA: “ COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA CUIDADO NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS” emerge como medida imprescindível para assegurar a qualidade na prestação de serviços realizados pela SEMCAT.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** a contratação se mostra imprescindível para o fortalecimento da gestão pública, melhoria do desempenho institucional, assegurando o aprimoramento de servidores desta SEMCAT em estrita obediência aos princípios da transparência, da boa fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público e ainda visando resguardar atendimento dos serviços públicos essenciais.

A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (palestrante/facilitador) PROJETO INTEGRANDO SABERES COM O TEMA: “ COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA CUIDADO NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS” trabalho com famílias em situação de violências e violação de direitos”.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente inexigibilidade encontra respaldo no disposto no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei, o curso contribuirá para que os profissionais da Secretaria Municipal tenham cada dia mais desenvoltura e habilidade nos serviços ofertados aos usuários.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ananindeua/PA 03 de abril de 2026

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA  
Fundo Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 3146 de 21 de junho de 2021.

**Convoca** os Conselheiros Municipais de Assistência Sociais Titulares e **Suplentes** para **Reunião Ordinária**, que se realizará no dia **27/04/2026**, segunda- feira, primeira chamada às 9h e segunda chamada às 09h30min na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos (Conjunto Geraldo palmeira quadra: 32 nº 09, Distrito industrial - Ananindeua) para tratar das seguintes Pautas:

- 1- **Aprovação do decreto de situação de calamidade pública.**
- 2- **Devolutiva ao conselho de assistência quanto à previsão de uma geladeira.**
- 3- **Direcionamento da secretaria de assistência social, para garantia de viagens de capacitação dos conselheiros.**
- 4- **Possibilidade de concessão de ajuda de custo a conselheiros da sociedade civil para favorecer a presença em reuniões.**
- 5- **Possibilidade de parcerias entre a secretaria de assistência social e as entidades da sociedade civil.**
- 6- **O que ocorrer.**

Ananindeua, 23 de Abril de 2026.

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE  
PRESIDENTE DO CMAS